

**DECRETO Nº 4.415, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016**

*“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Luciana Soares Veloso e dá outras providências”.*

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

**Considerando** que há tributo lançado em nome de Luciana Soares Veloso, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua São Paulo, nº 1140, Lote 07, da Quadra 03, no Loteamento denominado Vila Carvalho, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 351901, referente aos exercícios de 1992, 1994 e 1995;

**Considerando** a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos exercícios de 1992, 1994 e 1995 relativo ao imóvel urbano localizado na Rua São Paulo, nº 1140, Lote 07, da Quadra 03, no Loteamento denominado Vila Carvalho, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 351901 (código 002205).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de fevereiro de 2016.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Prefeitura na data supra.

